

Reforma Tributária

Análise da reforma e relatório do
Dep. Sandro Mabel

Pontos Positivos

- Simplifica o sistema unificando tributos federais.
- Migração da origem para o destino no ICMS, coibindo a guerra fiscal.
- Preserva o ISS na competência municipal, reconhecendo sua importância.
- Amplia a base de partilha federativa eliminando os incentivos do governo federal em conceder isenções nos impostos partilhados. O sistema de partilha de receitas passa a ser vinculado a um único bolo de impostos.
- Reorienta a política de desenvolvimento regional para substituir a guerra fiscal.

Simplificação do Sistema

A Unificação de contribuições do governo federal no IVA-F – Imposto sobre Valor Adicionado – que passa a entrar no bolo que será partilhado com estados e municípios:

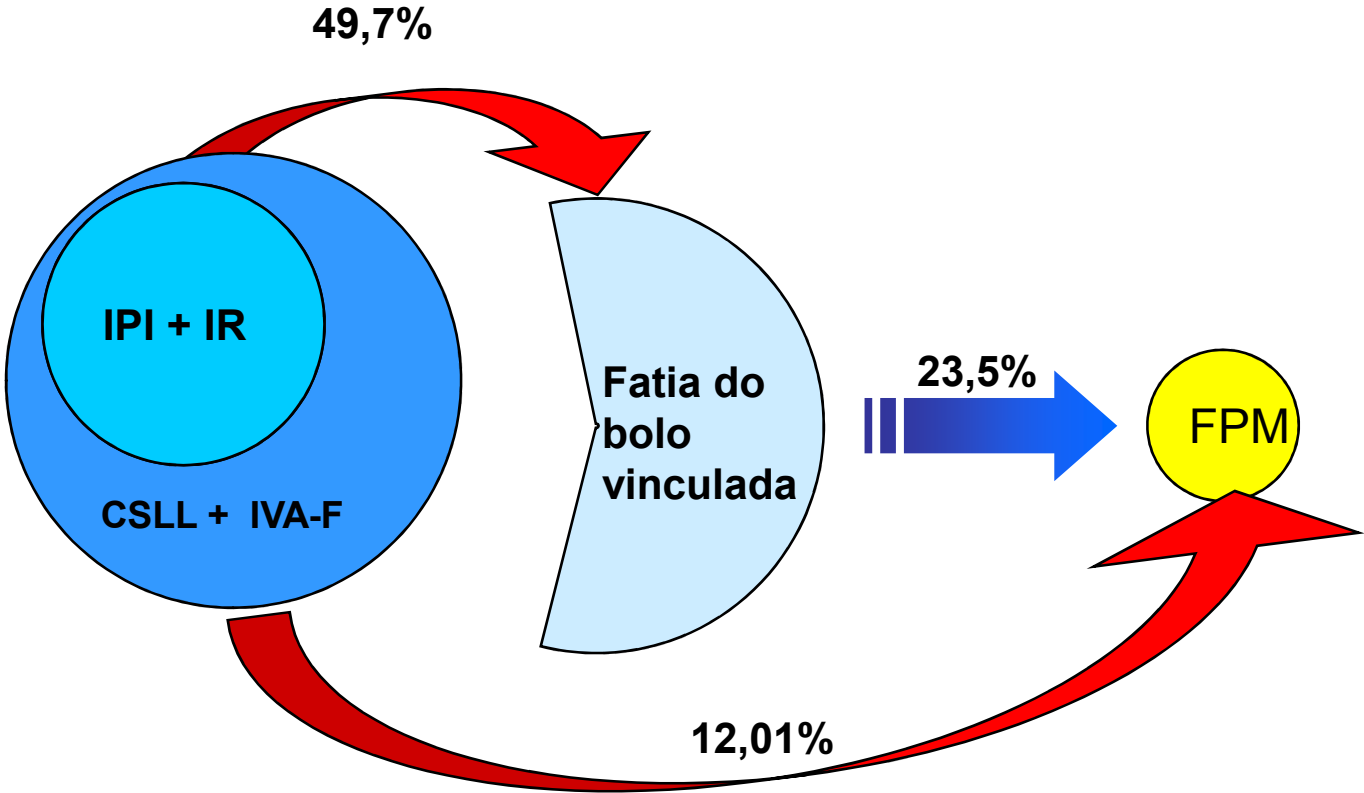
IVA-F = PIS/COFINS/SALARIO
EDUCAÇÃO/CSLL/IRPJ/CIDE COMBUSTIVEIS

Exemplo de como ficará a partilha para os municípios

Como é hoje



Como pode ficar



Simplificação do Sistema

Transferências a estados e municípios passam a ser calculadas sobre base ampla de tributos, aumentando a solidariedade fiscal entre a União e os entes subnacionais

Apenas a contribuição previdenciária e os tributos de natureza regulatória (II/IE/IOF/ITR) não compõem a base de partilha

Racionalização da política tributária: maior progressividade ao sistema tributário brasileiro

Com o envio da Reforma Tributária, propõe-se abrir uma ampla discussão sobre as competências e o financiamento dos entes federados, inclusive sobre o sistema de partilhas

Migração da Origem para Destino

Projeto acaba com a guerra fiscal ao reduzir progressivamente a parcela do ICMS apropriado no estado de origem

Processo se completa no oitavo ano com o “Novo ICMS”

Prazo de mudança permite que benefícios já concedidos sejam progressivamente reduzidos, sem criar turbulências

Modelo prevê possibilidade de cobrança na origem com uma câmara de compensação entre os Estados

Mantém-se uma alíquota residual de 2%, no final da transição de 8 anos [CERT – 12 anos]

Garantia de recuperação de perdas: FER

Composição do novo bolo

Comparativo entre os percentuais estabelecidos na PEC 233/08 e na Emenda da CNM					
Bolo de Impostos	Fatia do bolo	% Legais (PEC 233)	% Reais de Vinculação	Emenda CNM	Destinação
IVAF	50,3%	38,8%	38,8%	38,8%	Seguridade Social
		6,7%	6,7%	6,7%	Seguro- Desemprego/BNDES
		2,5%	2,5%	2,5%	Infra-estrutura de transporte
		2,3%	2,3%	2,3%	Educação Básica
IR (CSLL)	49,7%	21,5%	10,7%	11,0%	FPE
		23,5%	11,7%	12,0%	FPM
IPI		4,8%	2,4%	2,4%	FNDR
		1,8%	0,9%	1,0%	FER

Emendas da CNM

A CNM e as entidades municipalistas apresentaram 16 emendas que não foram aceitas pelo relator da reforma.

Emendas da CNM

A CNM e as entidades municipalistas apresentaram 16 emendas que não foram aceitas pelo relator da reforma.

REIVINDICAÇÃO DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA:

Validar se a redução dos 23,5% do IR + IPI para 12,01% do novo bolo tributário, composto de IPI + IR + CSLL + IVAF, garante a neutralidade fiscal (ou seja a mesma quantidade de recursos arrecadados atualmente.)

REIVINDICAÇÃO DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA:

Possibilidade do Estado aplicar recursos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR **sem desvincular essa receita das transferências para os municípios.** (Evitar a possibilidade de desvinculação de receitas do Estado - DRE)

REIVINDICAÇÃO DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA:

Desconstitucionalização do dispositivo atual que reparte 75% da cota municipal do ICMS pelo valor adicionado de cada município.

REIVINDICAÇÃO DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA:

Participação dos municípios no Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – FNDR para repor as perdas pela extinção da Lei Kandir. (Definição do percentual de participação)

REIVINDICAÇÃO DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA:

Participação dos municípios no Confaz
, pois os municípios detém 25% do total de arrecadação do ICMS e devem ter assento no comitê que realiza a discussão desse imposto.